

## Ata nº 82

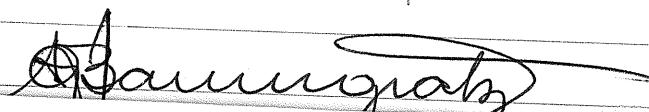
do 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 1980 (um mil, novecentos e oitenta), às 09:30 h. (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, uniu-se o Colendo Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Paulo Mário del Giudice,

com as presenças dos conselheiros Joaquim Alves de Souza, Antônio Carlos Ribeiro, Lídio Martins Bastista, Wilson Seabra Rocha, George Camm de Holanda Lima, Hélio Gonçalves Moreira, José Alberto Gauvinen Freire, José Fernando Coelho da Silva, José Marcondes Borges, Renato Mário del Giudice e Sérgio Chocira Braga, comigo secretário de órgãos colegiados, reunião está convocada nos termos do parágrafo único do art. 3º do Regimento Geral da Universidade. Senhor Presidente solicitou da secretaria confirmação do número de conselheiros presentes e que, regulamente, permitisse a realização da reunião. Isso constatado, declarou aberta a reunião. A secretaria informou ao Senhor Presidente e ao plenário que, pouco antes, havia recebido um telefonema do Cons. Fernando Rodriguez, de Belo Horizonte, o qual pedia justificasse sua ausência à reunião, uma vez que deveria vir por via aérea e que isto não fora possível, dado o mau tempo. O Senhor Presidente colocou em discussão a ata nº 81180 e, não havendo quem se manifestasse, colocou-a em votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, como fora redigida. Seguiu, o Senhor Presidente seu conhecimento ao plenário, nos termos regimentais, da finalidade da reunião, cujos principais objetivos visavam à aprovação do anteprojeto do Regimento Geral da Universidade e o processo oriundo da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, que dispõe respeito ao desaparecimento de um aparelho receptor de televisão, cedido, por empréstimo, ao Diretório Central dos Estudantes em 1978. Quanto ao primeiro, informou ao plenário que a matéria seria apresentada e discutida sem, contudo, ser votada, uma vez

que para isso e de acordo com o Estatuto da Universidade e o Regimento do Conselho necessitaria de, no minimo, treze conselheiros, inclusive ele, Presidente. Justificou a presença na reunião do Assessor Jurídico, Dr. Olívio Vicente de Campos, tendo, em seguida, solicitado que este fizesse a leitura do Regimento, artigo por artigo, para que fossem apreciados pelo colegiado. Durante a leitura, várias observações foram feitas sobre o documento, tendo o Senhor Assessor Jurídico feito as devidas anotações para possíveis alterações, quando voltar a nova apreciação do colegiado. O assunto seguinte foi apresentado pelo Secretário e é o contido no processo nº 80-06549, que, resumido, trata de exposição do Senhor Pro-Rector de Administração, onde foi sugerida a abertura de inquérito administrativo para apuração do desaparecimento de televisor entregue ao D.C.E, por empresário Kim e pertencente à Universidade. Tal inquérito foi delimitado pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 620/80 que constituiu Comissão para tal fim. Esta Comissão, após ouvir as pessoas ligadas aos fatos, conclui pela atribuição de responsabilidade aos dirigentes do Diretório Central dos Estudantes pelo desaparecimento do televisor e que o Diretório devia resarcir a Universidade. Em seguida, mediante parecer, a Assessoria Jurídica conclui que se devia propor uma ação de Prestação de Contas contra os ex-dirigentes do Diretório, dentro da qual será exigida a devolução do aparelho de televisão que lhes fora cedido. O assunto foi amplamente discutido, tendo ao final e por unanimidade o Colegiado autorizado ao Magnífico Reitor, seu Presidente, outorgar procuração a quem de direito

lo para propor a ação ou ações que forem consideradas próprias e, em especial, a Ação de Prestação de Contas contra ex-dirigentes do Diretório Central dos Estudantes, para que se vejam cumpridas as atribuições do Conselho Universitário, bem como se veja restaurado o patrimônio da Universidade, diminuído com o desaparecimento de um bem que lhe pertence. O senhor Presidente fez uma exposição sobre a pessoa do novo Ministro da Educação, Prof. Rubem Carlos Ludwig, recentemente investido no cargo. Falou, a seguir, sobre a arrecadação de taxas para o Diretório Central dos Estudantes (D.C.E) e que, na atual conjuntura, com a revogação do Decreto-Lei 228/67, a Universidade se via desonerizada de proceder a arrecadação. O senhor Presidente solicitou a cada conselheiro presente que se manifestasse, o que realmente ocorre, tendo, todos eles, sido favoráveis a que a Universidade não efetuasse a arrecadação de valores a favor do Diretório. Sada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antônio José de Oliveira Baumgratz, Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de São Paulo, tive a presente que, lida e aprovada, seja assinada pelo senhor Presidente e por mim Secretário.

Prof. Sampaio

 Baumgratz